



T.A. N.º 127/2022

CT. N.º 181/2021 (SEI n.º 19.16.3913.0128718/2021-08)

CT. SIAD N.º 9318221

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Tecno 2000 Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.306.287/0001-52, com sede na Rua Vereador Décio de Paula, n.º 101, Planalto, Formiga/MG, CEP: 35.574-825, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Jordano Castro Nascimento**, CPF n.º 274.710.716-72, RG n.º M- 3.773.321-SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 124/2021, devidamente homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I, II, III e IV (Anexos II, III, IV e V da Ata de Registro de Preços) e respectivas atas de abertura e julgamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, o acréscimo de 0,562% ao valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 0,562% ao valor global inicial do Contrato, conforme descrito no quadro abaixo:

CONTRATO 181/2021										
LOTE	Item SIAD	Cod. SIAD	Descrição	Valor Global do Contrato			Solicitação de Acréscimo			Impacto (%)
				Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	1797557	Mesa para reunião	20	270,00	5.400,00	-			0,562%
	2	1799703	Mesa para reunião	2	770,00	1.540,00	-			
	3	1797620	Mesa para escritório	2.500	370,00	925.000,00	-			
	4	1797522	Mesa para reunião	8	380,00	3.040,00	-			
	8	1799690	Mesa para reunião	2	647,00	1.294,00	-			
	11	1799967	Gaveteiro uso escritório	2.500	560,00	1.400.000,00	-			
	12	1799720	Armário para escritório	800	620,00	496.000,00	-			
	14	1799711	Mesa para reunião	2	800,00	1.600,00	-			
	15	1797638	Mesa para escritório	100	690,00	69.000,00	-			
	16	1797603	Mesa para escritório	1.500	330,00	495.000,00	-			
	Sub total - lote 1				3.397.874,00			0,00		
2	5	1802879	Gaveteiro uso escritório	800	550,00	440.000,00	-			
	6	1799959	Mesa para reunião	360	390,50	140.580,00	-			
	7	1799363	Mesa para escritório	400	407,00	162.800,00	-			
	9	1799320	Mesa para reunião	800	495,00	396.000,00	-			
	10	1799495	Armário para escritório	600	577,50	346.500,00	-			
	13	1799991	Conexão para estação de trabalho	100	110,00	11.000,00	250	110,00	27.500,00	
Sub total - lote 2				1.496.880,00			27.500,00			
VALOR TOTAL				4.894.754,00			27.500,00			

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 0,562%, adiciona-se ao valor global inicial do Contrato a importância de **R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52.14 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Jordano Castro Nascimento
Tecno 2000 Indústria e Comércio LTDA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 17:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/07/2022, às 00:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/07/2022, às 11:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 13/07/2022, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3335425** e o código CRC **3DFC756C**.